

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Tenente Portela - RS
CEP: 98500-000 CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400**TOMADA DE PREÇO****10/2023****Nº Processo:** 128/2023**Data Processo:** 29/08/2023**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023**

Reuniram-se no dia 29/09/2023 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO BEM MORAR NO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CD CONSTRUCOES LTDA	49.701.596/0001-46
JC CONSTRUTORA LTDA	47.461.617/0001-78
KONAN INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.744.184/0001-58
PJP EMPREENDIMENTOS LTDA	50.225.294/0001-28
VANIZ J G LO	01.324.865/0001-76
SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUCOES LTDA	45.202.168/0001-18
SOLOM ANTONIO PEREIRA - EPP	18.979.648/0001-17
VALE ENGENHARIA CIVIL LTDA	36.138.577/0001-01

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Parecer da Comissão:

No dia 17 de outubro de 2023, às 9h reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura de Tenente Portela, os membros comissão de licitações designada pela portaria 227/2023, tendo como pregoeira a Sra. Bárbara Castagna Lovato, para análise das propostas, após fase recursal da habilitação. Ao realizar o lançamento das propostas, para fins de apuração daquela de menor preço, apurou-se que houve um erro na descrição dos itens 2.7.2 (correspondente ao item 23) e 2.7.3 (correspondente ao item 24) no arquivo auto cotação, sem alteração nas quantidades, valor unitário e valor total. Com isso, as propostas impressas ficaram divergentes daquelas que foram geradas através do arquivo auto cotação, especificamente nesses itens. Para esclarecer o ocorrido foi aberta diligência, tendo a responsável pela elaboração e publicação do envio do arquivo de auto cotação informado que se tratou apenas de erro na descrição dos referidos itens, certificando a redação correta, conforme documento em anexo.

Procedeu-se o lançamento das propostas e, na classificação geral, a empresa PJP Empreendimentos apresentou a melhor proposta. O valor do sistema ficou divergente do valor impresso. Considerando tratar-se de mero erro formal, amparada no entendimento do TCU (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo; Acórdão 1811/2014-Plenário e Acórdão 2872/2010-Plenário), a Comissão se manifesta pela aceitabilidade do valor da soma indicada pelo sistema, que determina o valor total da proposta da empresa PJP R\$ 564.390,73 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e três centavos), declarando-se esta empresa a vencedora do certame.

Abre-se o prazo de 5 dias úteis (do dia 20 ao dia 26/10/2023) para fase recursal das propostas. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser entregue na Prefeitura, diretamente para a Pregoeira ou Pregoeiro Substituto no Setor de Compras.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

BARBARA CASTAGNA LOVATO
PRESIDENTE

IVAN LUIS SCHWANKE
MEMBRO

KARIN QUEIROZ DA SILVA ANDARA
SECRETARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDIVALDO JOSÉ PELLEGRIN
(VANIZ J G LO)

JORGE LUIS FRANCO MACHADO
(SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUCOES LTDA)
